



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 461/2.003 – CONSUN/UEMA

Aprova o funcionamento de Turmas do Programa de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional em Nível Médio, em São Luís.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN/UEMA, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

Considerando a Resolução “Ad-referendum” nº 455/2.003 -CEPE/UEMA, de 26 de maio de 2.003, que aprova o funcionamento de 04 (quatro) Turmas do Programa de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional em Nível Médio, em São Luís - Ma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, das quais, 02 (duas) no turno noturno

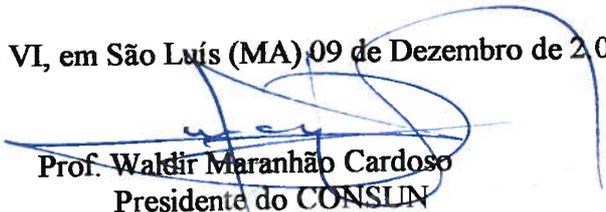
Considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data,

RESOLVE: “Ad-referendum” do Conselho Universitário da UEMA.

Art. 1º Aprovar o funcionamento de 04 (quatro) Turmas do Programa de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional em Nível Médio, em São Luís - Ma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, das quais, 02 (duas) no turno noturno

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA) 09 de Dezembro de 2 003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN